



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**PRIMERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0184/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF sob o nº 018.639.389-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- ME, pessoa jurídica, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 403, sala 02, Centro, na cidade de Concórdia-SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **SILMAR ANTONIO BALBINOT**, portador da Cédula de Identidade nº 601233020, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0176/2021 – Pregão nº 0076/2021, em seu artigo 57, inciso IV e pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Tem por objeto o presente contrato, a Contratação de Empresa Especializada em Cessão de uso de Software de Conselhos e Comissões, acompanhada de licença de uso, implantação, treinamento, customização e suporte técnico a fim de proporcionar a Administração Pública a organização das atividades destes grupos, com ferramentas como agendas, confecção de atas, notificações automáticas, lista de presenças eletrônicas e demais funcionalidades constantes no Anexo II do edital.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses **contados a partir de 09 de novembro de 2022, vigorando até 08 de novembro de 2023**, conforme manifestação da Contratada, ofício da diretoria de conselhos e Parecer Jurídicos anexos ao processo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas. Xanxerê-SC, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CPL DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: